

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA



Ofício Circular nº 067/2014/SUED/SEED

Curitiba, 09 de maio de 2014.

Senhor(a) Chefe e Equipe Técnica do NRE, Diretor(a), Equipe Pedagógica e demais membros da Comunidade Escolar que desenvolvem o Programa Mais Educação – PME/MEC.

Assunto: ORIENTAÇÕES PARA ADESÃO AO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO – PME/MEC - PARA EXECUÇÃO EM 2014 - SISTEMA PDDE INTERATIVO.

O Programa Mais Educação (PME), instituído pelo Ministério da Educação (MEC), constitui-se em uma estratégia indutora à implementação da Educação Integral nos sistemas de ensino, promovendo a ampliação de jornada escolar para, pelo menos, 7 horas diárias, por meio de atividades curriculares em diferentes macrocampos.

No Estado do Paraná, o Programa Mais Educação integra a Política de Educação Integral em Jornada Ampliada da rede pública estadual, por meio da ampliação dos tempos e dos espaços escolares, criando novas possibilidades de aprendizagem com vistas à melhoria do desempenho escolar.

A adesão ao Programa Mais Educação, para o ano de 2014, será realizada via plataforma PDDE Interativo, diferentemente dos anos anteriores em que a adesão era realizada via SIMEC. Nesse sentido, é importante que a escola, ao acessar o Sistema do PDDE Interativo, preencha 100% da aba Diagnóstico, pois as questões ali presentes auxiliam a comunidade escolar no debate e no aprofundamento do conhecimento de sua realidade escolar. Depois de preenchido o Diagnóstico, iniciar o seu Plano de Atendimento, indicando o número de alunos e as atividades escolhidas pela Comunidade Escolar.

PROCEDIMENTOS PARA A ADESÃO AO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO EM 2014

Para adesão ao Programa Mais Educação - PME/2014 - a SEED considera 02 (duas) situações assim definidas:

1. Revalidação para continuidade do PME na Escola: refere-se às escolas indicadas ao PME pelo MEC em 2013, que realizaram a adesão pelo SIMEC em 2013, iniciaram as atividades em março de 2014 e foram novamente indicadas ao PME em 2014 pelo MEC para adesão até 30 de maio de 2014, via Sistema PDDE Interativo.

- a) Para essas escolas, trata-se da **continuidade do PME** (atividades curriculares de contraturno escolhidas em 2013 e iniciadas em março de 2014). Neste caso, as escolas devem realizar a revalidação da adesão/2013, conforme orientação/MEC, até 30 de maio/2014 no sistema PDDE Interativo.
- b) As escolas **não** deverão importar os dados, pois o Sistema PDDE Interativo insere automaticamente o total de número de alunos do Censo Escolar de 2013 e não apenas o número de alunos do PME já matriculados no SERE, não sendo possível fazer a alteração posteriormente. Portanto as atividades deverão ser inseridas manualmente, ou seja, atividade por atividade, assim como o número de alunos já matriculados no SERE.
- c) As atividades no Plano de Atendimento de 2014 deverão ser as mesmas escolhidas em 2013 e que estão em desenvolvimento na escola desde o início de 2014, tendo em vista que os professores já foram supridos e as Propostas Pedagógicas postadas na tela SEED/CELEPAR. Ou seja, trata-se da continuidade do trabalho planejado pela escola em 2013.
- d) O número de alunos no PME deverá ser correspondente ao número de alunos matriculados no SERE e que estão frequentando as atividades, o qual só poderá ser diferente daquele informado anteriormente no SIMEC, desde que tenha sido comunicado a esta Secretaria.
- e) Ressalta-se que, para 2014, foram implementadas algumas mudanças em relação ao número de

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA



atividades conforme segue:

- 1) As escolas urbanas poderão escolher 04 (quatro) atividades. Caso queiram optar por uma 5ª atividade essa será, obrigatoriamente, “Esporte na Escola/Atletismo e Múltiplas Vivências Esportivas (basquete, futebol, futsal, handebol, voleibol e xadrez)”.
 - 2) Caso a 5ª atividade não seja “Esporte na Escola/Atletismo e Múltiplas Vivências Esportivas”, o Sistema PDDE Interativo não permitirá a inserção de outra atividade. Dessa forma, sugere-se que a escola altere uma atividade do macrocampo “Esporte e Lazer” para a atividade “Esporte na Escola/Atletismo e Múltiplas Vivências Esportivas”, pois essa será desenvolvida pelo professor já suprido, não havendo necessidade de mudança da proposta na tela SEED/CELEPAR.
 - 3) As escolas que desenvolvem 6 (seis) atividades, essas serão mantidas até o final de 2014 com o professor já suprido pelo Governo do Estado, contudo o FNDE não repassará mais os recursos correspondentes a 6ª atividade. Assim sugere-se que deixem fora do Sistema a atividade que representa o menor valor (R\$) a ser recebido, conforme Manual Operacional da Educação Integral/MEC.
- f) É obrigatória a escolha da atividade de Acompanhamento Pedagógico prevista no PME.
- g) As escolas que optaram, em 2013, pela **Ação Relação Escola - Comunidade (Escola Aberta no Final de Semana)** e que não têm condições de desenvolver essa ação, não deverão preencher a aba correspondente ao renovar a proposta em 2014.
- h) As escolas que optaram por desenvolver atividades com **Jovens de 15 a 17 anos** deverão dar continuidade a esse trabalho, preenchendo a aba correspondente no Sistema PDDE Interativo.

Obs.: Ressalta-se que os recursos federais correspondentes ao PME serão liberados pelo FNDE somente após aprovação dos Planos de Atendimento pelo MEC. Dessa forma, o quanto antes os Planos de Atendimento das escolas chegarem à SEED para validação e envio ao MEC, mais rápido as escolas receberão os recursos federais correspondentes ao PME.

2. Adesão para iniciar o PME na Escola: refere-se às escolas indicadas pela primeira vez ao PME pelo MEC, para adesão até 30 de maio de 2014, via Sistema PDDE Interativo.

Para a ampliação da Educação Integral em Jornada Ampliada com o PME, faz-se necessário analisar todas as demandas decorrentes das atividades que serão implementadas na escola, tais como: espaço físico e materiais adequados para realização das atividades, demandas e suprimentos de professores de diferentes disciplinas, alimentação escolar suficiente para almoço do educando que permanece na escola para participar das atividades de contraturno escolar, garantia de vagas e de compatibilidade de horários no transporte escolar realizado pelos municípios, dentre outras providências.

No Paraná, o PME integra a Política de Educação Integral em Jornada Ampliada do Estado, portanto todas as questões acima elencadas devem ser previstas e planejadas com antecedência para inserção no planejamento orçamentário e financeiro da Educação/SEED para o respectivo exercício em que serão desenvolvidas as atividades, como ocorreu com as escolas que aderiram ao PME em 2013 para execução em 2014.

NOTA: As novas escolas selecionadas pelo MEC em 2014, que desejarem aderir ao PME, poderão elaborar seu Plano de Atendimento. Contudo a aprovação do Plano de Atendimento para execução em 2014 fica condicionada à disponibilidade financeira do Estado/SEED. Portanto as novas propostas serão analisadas pela SEED, mas só serão liberadas após análise da disponibilidade financeira, pois o orçamento de 2014 já está definido. Consideram-se também nesta situação as escolas que aderiram ao PME, cancelaram, foram novamente indicadas e estão interessadas em aderir novamente ao PME em 2014.

Para realizar o processo de adesão no sistema PDDE Interativo, as escolas deverão observar o seguinte:

- a) Verificar a disponibilidade de espaços físicos adequados para o desenvolvimento das atividades, a disponibilidade para o preparo de merenda escolar, assim como a disponibilidade de vagas e compatibilidade de horários do transporte escolar para atender os alunos que permanecerão para as atividades no contraturno escolar.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA



- b) Definir as atividades com a participação da comunidade escolar, levando em consideração a realidade da escola e da comunidade, devidamente registrado em ATA.
- c) Definir o número de alunos que participarão do Programa, considerando as possibilidades (espaço físico, refeitório e transporte) da escola.
- d) É obrigatória a escolha da atividade de Acompanhamento Pedagógico prevista no PME.
- e) Considerando que o PME é um programa federal e está integrado às políticas do Estado, o Coordenador do Programa previsto no PME, na estrutura da Secretaria de Estado da Educação/SEED, corresponde ao Pedagogo disponível em todas as escolas públicas da Rede Estadual do Paraná.
- f) As turmas deverão ser formadas por 30 alunos. Por se tratar da primeira adesão, sugere-se a organização de apenas uma turma, visando a uma melhor adequação da rotina escolar e qualidade pedagógica.
- g) Serão encaminhados ao MEC somente os Planos de Atendimento das escolas que enviarem o Termo de Ciência anexo devidamente preenchido e assinado ao NRE, o qual encaminhará o documento digitalizado a esta Secretaria.

Obs: O prazo para encaminhamento dos Planos à SEED encerra-se dia 30 de maio de 2014. A liberação pelo FNDE dos recursos correspondentes será após aprovação dos Planos de Atendimento pela SEED encaminhados ao MEC e aprovados pelo mesmo.

OUTRAS ABAS DENTRO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

- a) **Espaço ME:** a escola deverá inserir fotos das atividades que foram desenvolvidas no primeiro semestre. Somente as escolas que já desenvolvem o PME deverão preencher esta aba.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA



- b) **Ação Relação Escola-Comunidade:** as escolas públicas participantes do Programa Mais Educação - PME - podem também optar pela **Ação Relação Escola-Comunidade**, que apoia a abertura das escolas aos finais de semana, ocupando criativamente o espaço escolar com atividades educativas, culturais, esportivas, formação inicial para o trabalho e geração de renda, oferecidas aos alunos e à população do entorno da escola. A referida ação baseia-se na solidariedade e no diálogo, no respeito às diferenças e no voluntariado.
- c) **Jovens de 15 a 17 anos:** a ação Mais Educação para Jovens de 15 a 17 anos do Ensino Fundamental visa a oferecer a esses jovens atividades diferenciadas e específicas, lançando mão de estratégias e experiências inovadoras que possam promover dinâmicas diferentes em sala de aula, levando a processos de aprendizagem que, realmente, façam sentido para os jovens. Tais ações devem alterar a forma dos jovens estarem na escola e abrir canais de diálogo entre eles e seus professores, viabilizando mudanças no cotidiano escolar, a fim de ampliar as possibilidades de aprendizado para todos.

Certos de podermos contar com a costumeira compreensão dos gestores, desejamos a todos um bom trabalho, colocando-nos sempre à disposição para as informações e/ou esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Telma Faltz Valério
Chefe do Departamento de Educação básica

Zulsi Rohr
Coordenadora da Educação Integral

Adnielson Lima da Silva
Adriana Rigon Wille
Simone M^a. Binder Segan
Equipe do Programa Mais Educação

TERMO DE CIÊNCIA

Eu, _____, diretor(a) do Colégio Estadual
_____, declaro que estou ciente das normas estabelecidas no Ofício
Circular nº 67/2014 para o desenvolvimento do Programa Mais Educação/execução 2014, no contexto da
Política de Educação Integral em Jornada Ampliada no Estado do Paraná.

....., de de 2014.

Nome
Diretor do Estabelecimento de Ensino

Nome
Chefe do NRE